

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA.

**CONTRATANTE** : \_\_\_\_\_,

C.P.F. No. \_\_\_\_\_, Telefone (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Ramal \_\_\_\_\_

**CONTRATADA** : **ADVOCACIA MARCATTO**, C.N.P.J. No. 04.939.174/0001-75, com endereço na Rua Tabatinguera, No. 140, Cj. 1.214, Centro, São Paulo, PABX (11) 3241-2600.

1. A “**CONTRATADA**” fica obriga a patrocinar ação judicial, em nome do “**CONTRATANTE**”, pleiteando o correto pagamento da U.R.V. e os respectivos atrasados.

2. Como remuneração dos serviços profissionais da “**CONTRATADA**”, o “**CONTRATANTE**” se compromete a pagar-lhe a título de honorários advocatícios (assinalar e rubricar opção desejada) :

2.1. (\_\_\_\_) ==>> **20 % ( vinte por cento )** do total da condenação do processo em referência, além dos 3 (três) primeiros aumentos salariais, mediante pagamento de taxa inicial de R\$ 20,00. \_\_\_\_\_ (**assinatura**);  
ou,

2.2. (\_\_\_\_) ==>> **30 % ( trinta por cento )** do total da condenação do processo em referência, além dos 4 (quatro) primeiros aumentos salariais, sem pagamento de taxa inicial. \_\_\_\_\_ (**assinatura**);

3.1) Eventual sucumbência judicial será da “**CONTRATADA**”. 3.2.) Os honorários incidirão sobre o valor total bruto, devendo cada parte arcar com os respectivos impostos e tributos. 3.3.) A contratação tem caráter irrevogável e irretroatável, prevalecendo o ora ajustado mesmo em caso de acordo, lei concedendo o direito postulado, ou de pagamento pela Via Administrativa, bem como em caso de revogação de mandato, obrigando herdeiros e sucessores.

4. O “**CONTRATANTE**” deverá manter atualizado o seu endereço domiciliar e bancário, a fim de possibilitar à “**CONTRATADA**” o envio de correspondências, prestação de contas e pagamento dos haveres.

5. Para cobrança dos honorários, a “**CONTRATADA**” fica autorizada a emitir boleto bancário e/ou a providenciar o desconto em folha de pagamento (código 6721), com vencimento em 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor devido. Vencido este prazo, a “**CONTRATADA**” fica autorizada a protestar o título e, se for se necessária intervenção judicial para recebimento dos honorários, o débito será atualizado e somado juros mensais de 1% e honorários de 20%.

6. Fica eleito o Foro Central desta Capital para dirimir eventual litígio decorrente do presente contrato. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e efeitos.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.0\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
“Contratada”

\_\_\_\_\_  
“Contratante”